



Projeto de Lei de nº 009/2024

de 08 de abril de 2024.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.459.043,71 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nova mil quarenta e três reais e setenta e um centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios (Fonte 500), convênios do governo federal (Fonte 700) e estadual (Fonte 701) e de transferências especiais da união (Fonte 706).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.100-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13.392.0600.1049 - CONST.REF.AMP.QUADRAS E GINASIOS POLIESPORTIVOS

44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 701.....R\$ 380.000,00

13.392.1000.1068 – CONSTRUÇÃO REF. E AMPL. DO CENTRO DE EVENTOS

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 500.....R\$ 46.001,22

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 700.....R\$ 578.003,00

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 701.....R\$ 1.455.039,49

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 706.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 3.459.043,71

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Cordeiros, 08 de abril de 2024.

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO